



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 371 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 19 de novembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2013

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2012, QUE INSTITUI A LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 39 da Lei Complementar nº 035/2012, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 39. (...)

Parágrafo único: Os lotes de esquina incluídos na Lei Complementar nº 035/2012 (Zoneamento Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário) como zonas residenciais – ZR e zona especial de interesse social – ZEIS, terão recuo frontal mínimo de 3,00 metros e recuo lateral mínimo de 1,50 metros".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 385 /2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE ANDRADE, Eletricista, matriculado sob o nº 20588, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2011 a 01/04/2012, com início em 19 de novembro a 18 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de novembro de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



OUTRAS PUBLICAÇÕES

